

Lei nº 0350/09
20/03/2009

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 465.993,73 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

07 - DPTO DE ESPORTES
07.001 – DPTO DE ESPORTES
27.812.27011-105 – Quadra Santa Terezinha
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002075 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)3.723,31

07 - DPTO DE ESPORTES
07.001 – DPTO DE ESPORTES
27.812.27011-105 – Quadra Santa Terezinha
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002075 3.3.00.000734 – Quadra Santa Terezinha7.999,76

11 - DPTO DE URBANISMO Recurso - Remanejamento
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.15011-112 - CALÇAMENTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002795 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....4.081,37

11 - DPTO DE URBANISMO Recurso - Remanejamento
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.15011-112 - CALÇAMENTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002796 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....9.124,31

11 - DPTO DE URBANISMO Recurso - Remanejamento
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.15011-112 - CALÇAMENTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002795 3.1.00.000736 – CALÇAMENTO 136.045,78

11 - DPTO DE URBANISMO Recurso - Remanejamento
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.15011-113 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002796 3.1.00.000737 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO295.019,20

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

07 - DPTO DE ESPORTES
07.001 – DPTO DE ESPORTES
27.812.27011-044 – MANUT DIVISÃO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)3.723,31

07 - DPTO DE ESPORTES	
07.001 – DPTO DE ESPORTES	
27.812.27011-105 – Quadra Santa Terezinha	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002075 3.3.00.000734 – Quadra Santa Terezinha	7.999,76
11 - DPTO DE URBANISMO Recurso - Remanejamento	
11.001 – DPTO DE URBANISMO	
15.451.15011-011 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
002710 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....	4.081,37
11 - DPTO DE URBANISMO Recurso - Remanejamento	
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.15011-012 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
002780 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....	9.124,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 15 de março de 2009.

Silomar Elias de Oliveira
 Prefeito Municipal